



EDITAL Nº 111/2023

Referente ao Aviso nº 169/2023, publicado no DOE de 26/09/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2024.1 do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas - PPGMSB, ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Campus II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução no.1.330/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de maio de 2021 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer no 351/2020 do Conselho Nacional de Educação CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria nº. 997 de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 24/11/2021, com vistas ao preenchimento de **30 (trinta) vagas**, conforme quadro de vagas informado neste Edital.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas - PPGMSB tem como objetivo principal capacitar discentes, em alto nível, em áreas específicas e interdisciplinares de estudo para que assumam posições de liderança em pesquisa, ensino, negócios, indústria e governo, através da articulação das atividades entre essas atividades.

1.2. A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica e profissional a possibilidade de cursar Disciplinas no Programa, como forma de desenvolver competências e possível aproveitamento futuro em programas de pós-graduação.

1.3 Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada até duas disciplinas do PPGMSB. Cabendo ao candidato a escolha de qual(is) disciplina(s) oferecida(s), sem fazer



jus a obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus, se for o caso, à declaração de aprovação em disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica.

1.4 A matrícula na(s) disciplina(s) não constitui vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas.

1.5 O PPGMSB não permite trancamento de matrícula de alunos(as) especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o semestre, o(a) aluno(a) poderá solicitar cancelamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico(a) do Programa.

1.6 O PPGMSB esclarece que as disciplinas para Alunos Especiais são as mesmas oferecidas aos Alunos Regulares, sendo, portanto, disciplinas com enfoque científico e tecnológico que exigem do aluno grande dedicação e embasamento prévio para acompanhamento. Cada crédito de uma disciplina cursada corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas no semestre, compreendendo aulas, seminários, estudos dirigidos e avaliações.

1.7. O curso de mestrado do PPGMSB oferecerá pesquisas interdisciplinares em uma única área de concentração: **Modelagem Aplicada a Biosistemas**. As linhas de pesquisa são denominadas:

I. Modelagem e Otimização de Biosistemas Esta linha de pesquisa visa o estudo e desenvolvimento de metodologias numéricas e analíticas relacionadas à Modelagem Computacional, atuando no desenvolvimento de abordagens para modelos físicos e matemáticos, capazes de promover a descrição e análise de sistemas complexos, com aplicações em biosistemas.

Aqui encontramos pesquisas com correlações biológica, ecológica, matemática, computacional e social. Elas podem apresentar resultados de trabalhos que busquem automação do campo, simulação, visualização, segurança, saúde e no monitoramento de pacientes, doenças, endemias e patologias, logística, transporte e energia, tanto diretamente em uma aplicação alvo, quanto indiretamente através de middlewares.



II. Análise de Biosistemas Esta linha corresponde a pesquisas que objetivem e representem avanços na compreensão, processamento ou aprimoramento do desempenho de sistemas biológicos e ambientais. Com foco na sustentabilidade, desenvolvimento no uso da terra, solo, fauna e flora local e regional, agricultura, processos microbianos, de bio-produção e a rede trófica, ecologia e recursos hídricos, resíduos sólidos e efluentes.

Os trabalhos desta Linha também podem relatar os resultados de experiências, análises teóricas, design ou inovações relacionadas com o desenvolvimento, a aplicação e a avaliação de novos dispositivos e processos para diagnósticos e monitoramentos nas diversas áreas da saúde, integrando assim as áreas Biológicas concentradas em Biomecânica, Biofísica, Bioquímica, Imunologia, Fisiologia, Botânica, Ecologia, Entomologia e afins para adoção de parâmetros e requisitos bio funcionais, bem como a modelagem na avaliação do desempenho de dispositivos e métodos.

1.8. O curso de mestrado do PPGMSB ocorre de forma presencial no *Campus II*, Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Localizado na Rodovia Alagoinhas/Salvador, BR-110, Km 03.

1.9. As atividades do programa são realizadas durante os turnos Matutino e Vespertino.

1.10. Para o PPGMSB, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

2. DO PÚBLICO ALVO

O Processo Seletivo de Aluno Especial para o PPGMSB destina-se a classificar candidatos que se enquadrem nas seguintes categorias:

I. ALUNOS DE GRADUAÇÃO UNEB: Serão destinadas um número de vagas para participação de discentes da graduação no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017. 3.5, que preencha os seguintes critérios:

a. Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;



- b. Ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica; e
- c. Ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do Histórico Escolar.

II. ALUNOS DE GRADUAÇÃO EXTERNOS: Discentes de Graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES Nacional ou estrangeira, com conclusão prevista para dezembro do ano atual, cabendo ao coordenador da Graduação a responsabilidade pela solicitação de matrícula, com as devidas justificativas, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB.

III. ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Discentes vinculados a Programas de Pós-Graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo ao orientador do discente a responsabilidade pela solicitação de matrícula à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB.

IV. PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: Portadores de diploma de Curso Superior, Nacional ou Internacional, reconhecido ou revalidado.

V. SERVIDORES UNEB: Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras Instituições de Ensino Superior - IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela autorização de matrícula à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB.

3. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE):

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a ALUNO ESPECIAL do PPGMSB, para o primeiro período letivo de 2024, deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico de inscrições disponível na internet, iniciando no dia 10/10/2023 às 0h01min e encerrando-se no dia 30/11/2023 às 23h59min. O candidato deve seguir as orientações na plataforma. Acesse o sistema através do link: www.sssp.pg.uneb.br.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos conforme descritos na 2.

3.3. Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.4 O candidato poderá candidatar-se em até duas disciplinas.



3.5 O candidato só poderá cursar até 2 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota terão as inscrições indeferidas.

3.6 O candidato que já tenha cursado 1 disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 1 (uma) disciplina; no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.

3.7 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), disponível em www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecaoEspecial2024.html. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou fisicamente.

3.8 A documentação deve ser digitalizada em formato PDF, cada documento legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, até 5MB de tamanho.

3.9 A homologação das inscrições será publicada no dia 04/12/2023 em www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecaoEspecial2024.html.

3.10 Ao se inscrever, o candidato reconhece e aceita as normas deste Edital.

3.11 Em respeito às Resoluções 1.094/2014 e 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), é permitido aos candidatos usar Nome Social. Para isso, uma Declaração de Identidade de Gênero deve ser apresentada. Veja o modelo no ANEXO II deste Edital.

3.12 Em nenhuma circunstância serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial, SEDEX ou no serviço de protocolo da UNEB.

3.13 Candidatos com deficiência (motora, visual ou auditiva) devem indicá-la no formulário de inscrição e fornecer um laudo médico.

3.14 Se a necessidade de Atendimento Especial não for indicada no formulário e não for apresentado um laudo médico, a UNEB é isenta de responsabilidades no atendimento especial.

3.15 Apenas os candidatos que apresentarem documentação completa terão inscrições homologadas.



3.16 O candidato é responsável pela veracidade de todas as informações fornecidas.

3.17 Após submissão, os candidatos receberão um número de identificação para a divulgação dos resultados.

3.18 O PPGMSB não é responsável por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos do candidato.

3.19 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas ofertadas para o Semestre 2024.1 totaliza 30(trinta) vagas no geral, sendo 10 vagas para cada disciplina conforme Quadro 1.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
MSB001	Modelagem Aplicada a Biosistemas	Dr. Yusdel Diaz Hernandez	SEG	13h30min às 16h30min
MSB002	Métodos Computacionais Aplicados	Dr. Marcos Figueredo	TER	13h30min às 16h30min
MSB003	Introdução a Biosistemas	Dra. Eltamara Conceição	QUA	13h30min as 16h30min

Quadro 1: Quadro de vagas por disciplina

4.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

4.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva 5% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.



4.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.294/2017, de 16/08/2017, O Programa destina 10% das vagas para graduandos da UNEB, conforme critérios constantes na mencionada resolução.

4.5. Os demais candidatos concorrerão a 25% (trinta e cinco) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

4.6. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobre vagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

4.7. Entende-se como sobre vaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4º da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

4.8. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4.9. O aluno especial selecionado terá direito a um atestado de matrícula no semestre, que poderá ser solicitado a partir da primeira semana de aula na secretaria da PPGMSB mediante a apresentação do original do RG.

4.10. Ao término do semestre letivo, o aluno especial também terá direito a um atestado de conclusão das disciplinas, no qual constarão os créditos e conceitos obtidos.

4.11. Esse atestado poderá ser solicitado na secretaria da PPGMSB mediante a apresentação do original acompanhado da cópia simples do RG (RNE no caso de estrangeiros) e do diploma ou certificado de conclusão da graduação – ou mediante a apresentação de somente cópia autenticada do RG (ou RNE) e diploma. Os alunos de graduação da UNEB ficam dispensados de apresentar o diploma.



4.12. O aluno especial que posteriormente ingressar como regular no programa pode solicitar aproveitamento de créditos referentes às disciplinas cursadas na modalidade de aluno especial a critério do orientador, da coordenação e do colegiado, respeitando-se as normas do PPGMSB.

4.12.1. Somente disciplinas cuja avaliação resultou em conceitos A ou B poderão ser aprovadas em processo de Aproveitamento, quando cursadas como aluno especial.

4.13. O processo seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do Mestrado em Modelagem e Simulação de Biosistemas, conforme orientações do Documento de Área vigente e expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.14. Não havendo candidatos selecionados para as vagas UNEB, estas poderão ser adicionadas ao quantitativo de vagas da ampla concorrência, mediante aprovação do Colegiado do Programa.

5. DAS COTAS

5.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

5.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos necessários para o procedimento de inscrição no processo seletivo do PPGMSB em 2024 são:

6.1.1 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deve ser devidamente preenchido no portal de seleção (Link disponível no portal <https://www.ssppg.uneb.br/>).



6.1.2 O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO deve ser inserido no portal de seleção num arquivo, no formato PDF, contendo o conjunto de imagens dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação com foto (RG,CNH,CTPS);
- II. CPF (não é necessário caso já conste no documento de identificação)
- III. Título de Eleitor com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

6.1.3 O LAUDO MÉDICO, para candidato com deficiência, a saber: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

6.1.4 DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO, para candidato(a) cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero ou possa lhe causar constrangimento, [ANEXO II], em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018.

6.1.5 REQUERIMENTO DE ALUNO ESPECIAL, [ANEXO IV] devidamente preenchido.

6.1.6 Em caráter complementar e não obrigatório, uma CARTA DE RECOMENDAÇÃO sigilosa do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso ou de Iniciação Científica ou de Supervisor de estágio ou do Projeto de pesquisa/Extensão do candidato pode ser encaminhada ao PPGMSB. O modelo para carta está disponível na página da seleção (ANEXO V) e deverá ser assinada e enviada diretamente à ppgmsbdcet2@uneb.br (por correio eletrônico em formato PDF). O recebimento da carta será comunicado ao candidato no ato da inscrição ou pela Comissão de Seleção.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.



6.2.1 Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES N° 01 de 25 de julho de 2022.

6.2.2 Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF, conforme arquivo disponibilizado, junto aos certificados.

6.2.3 O TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES (ANEXO VI) que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.2.4 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU N° 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU nº 1.094/2014) e N° 1.339/18 é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (ANEXO II), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

6.2.5 O requerimento de aluno especial (ANEXO IV) visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o as regras e processos do PPGMSB.

6.2.6 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

7. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

7.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato .PDF.

7.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer



responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

8 A SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do professor responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será encaminhado ao professor, sendo este responsável pela seleção; A escolha dos candidatos, terá como base unicamente o material enviado (Currículo Lattes e Solicitação de Admissão).

8.2 Serão considerados critérios de avaliação da carta proposta: correção no uso da Língua Portuguesa; relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular; o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido.

8.3 A Solicitação de Admissão deve conter, nesta ordem, as informações abaixo:

- a) Informações do Candidato, indicando seu curso de graduação e, sua conclusão ou provável período de conclusão;
- b) Disciplina(s) que o estudante deseja cursar, sua área de conhecimento e seu objetivo profissional;
- c) Motivação, Texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens: As justificativas para a escolha da disciplina; Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de Graduação; Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato e de um possível Projeto de Pesquisa.

8.4 O docente da disciplina definirá cada candidato como "aceito" ou "não-aceito", cujo resultado do processo seletivo será divulgado no site do PPGMSB www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2024.html e enviado por e-mail aos respectivos candidatos, conforme Cronograma.



9. DO RECURSO

9.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa, para interposição de recurso mediante preenchimento do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO III) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgmsbdcet2@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo conforme descrito:

- Recurso a homologação das inscrições – No. candidato;
- Recurso ao Resultado Final;

9.2 O envio dos recursos deve ser em documento ÚNICO, em formato PDF, para o e-mail ppgmsbdcet2@uneb.br, contendo os seguintes elementos:

- Formulário para interposição de recurso, (ANEXO III), devidamente preenchido;
- Documentos comprobatórios referentes às solicitações;

9.3 Os recursos da Homologação das Inscrições serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

9.4 Os recursos da Avaliação do Docente serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção, tendo como referência inicial o parecer exarado pelo professor responsável pela disciplina.

9.5 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

9.6 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as respectivas datas indicadas no cronograma deste Edital.

9.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões, objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ppgmsb.uneb.br, sob pena de perda do prazo recursal.

9.9 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails, todos os e-mails recebidos serão confirmados com o consequente envio



de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

10. DOS RESULTADOS

10.1 Após Resultado Final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

10.2 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem alfabética, respeitando o número de vagas definido na seção 4 tabela 1 deste Edital no dia 18/12/2023, no portal do Programa (www.ppgmsb.uneb.br).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

11.1.1 Candidato mais velho em idade.

11.1.2 Integrante do quadro efetivo da UNEB.

12. DA MATRÍCULA

12.1 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

12.2 O candidato(a) aprovado deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação.



Os candidatos(as) que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 As datas de realização do processo de inscrição e da divulgação dos resultados das Etapas de Seleção constam no Quadro 1.

Quadro 1 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	
DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	26/09/2023
Período de Inscrição no Processo Seletivo	10/10/2023 a 30/11/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	04/12/2023
Período de Recurso à Homologação (Inscrições Indeferidas)	05/12/2023 a 06/12/2023
Divulgação final da homologação das inscrições	07/12/2023
Período de avaliação dos docentes	08/12/2023 a 12/12/2023
Resultado das solicitações	13/12/2023
Período de Recurso ao resultado	14/12/2023 a 15/12/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos	18/12/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	18/12/2023

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

15.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.



- 15.3 A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo.
- 15.4 Os candidatos terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas.
- 15.5 Não caberá qualquer recurso administrativo, do resultado da análise da isenção da taxa de inscrição.
- 15.6 O PPGMSB se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao requerer isenção de taxa.
- 15.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do PPGMSB.
- 15.8 A documentação dos candidatos não classificados no processo seletivo permanecerá na base de dados para futuras seleções, porém não será utilizada, de nenhuma forma, pelo PPGMSB para outras finalidades.
- 15.9 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.
- 15.10 O(A) candidato(a), aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no ANEXO VIII, TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.
- 15.11 Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;
- 15.12 Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra Instituição de Ensino Superior Pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.



15.13 Os candidatos podem solicitar maiores esclarecimentos pelo email ppgmsbdcet2@uneb.br ou por telefone (71) 99907-7967.

15.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de setembro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora



ANEXO I
MODELO QUADRO DE VAGAS/COTAS

Resolução CONSU Nº . 540/2008		Resolução CONSU Nº. 1.315/2018		Resolução CONSU Nº 1.339/2018				
Cotas – 40% Negros (12 VAGAS)		Sobrevagas						
Vagas								
Ampla concorrência 24 % (7 VAGAS)	Servidor UNEB 20% (4 VAGAS)	Aluno UNEB 10% (3 VAGAS)	Aluno estrangeiro 5% (2 VAGAS)	Ciganos 5%	Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades 5%	transgênero 5%	Quilombolas 5%	Indígenas 5%



DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) como _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato(a) ao ingresso no Programa Pós-Graduação em MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE BIOCITEMAS da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2023/24, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.



_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°..... ,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE
BIOSSITEMAS da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus II*.

Eu,, portador do documento de
identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em
Modelagem e Simulação de Biossistemas e Local contra resultado da etapa
..... (especificar a etapa) da Seleção 2023/24 para alunos de matrícula regular.
A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....

Alagoinhas,de.....de 20xxx.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV REQUERIMENTO DE ALUNO ESPECIAL

Eu, _____, venho, por meio desta, requerer minha participação nas atividades do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, como aluno especial, em _____ (1 Disciplina, 2 Disciplinas) no primeiro semestre letivo de 2024.

Ao qual desejo cursar:

1ª Disciplina:

- MSB001 - Modelagem Aplicada a Biosistemas
- MSB002 - Métodos Computacionais Aplicados
- MSB003 - Introdução a Biosistemas

2ª Disciplina:

- MSB001 - Modelagem Aplicada a Biosistemas
- MSB002 - Métodos Computacionais Aplicados
- MSB003 - Introdução a Biosistemas

Área de formação:

- Ciências Exatas e da Terra ()
- Ciências Biológicas ()
- Engenharias ()
- Ciências da Saúde ()
- Ciências Agrárias ()
- Ciências Sociais Aplicadas ()
- Ciências Humanas ()
- Linguística, Letras e Artes ()
- Multidisciplinar ()



Quais atividades foram ou estão sendo realizadas na graduação e/ou após:

Especialização: Sim Não

Participação em Grupo de pesquisa: Sim Não

Iniciação Científica: Sim Não

Monitoria de Ensino: Sim Não

Congressos/Seminários: Sim Não

Cursos Livres: Sim Não

Atividade de Extensão: Sim Não

Apresente suas expectativas às disciplinas escolhidas (máximo de 500 caracteres):

Alagoinhas,de.....de 20xxx.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V CARTA DE RECOMENDAÇÃO

[Nome Completo]
[Seu Título/Ocupação]
[Nome da Instituição/Organização/Empresa (se aplicável)]

À Comissão de Seleção do PPGMSB,
Prezados Senhores,
Escrevo para recomendar [Nome do Candidato] para o Programa de Mestrado em [Nome do Curso]. Como [Seu Título/Ocupação], tive o prazer de conhecer [Nome do Candidato] durante seu período como [posição anterior do candidato, por exemplo, "estudante de graduação" ou "pesquisador assistente"] em [Nome da Instituição/Organização/Empresa], onde trabalhamos juntos por [X anos/meses].

[Nome do Candidato] é um indivíduo excepcionalmente talentoso com uma profunda paixão por [Campo de Estudo/Área Específica]. Durante nosso tempo trabalhando juntos, ele/ela demonstrou grande competência em [habilidades específicas, como "análise quantitativa", "pesquisa qualitativa", "design experimental", etc.] e uma capacidade notável de [habilidade específica, como "solucionar problemas complexos", "liderar equipes" ou "apresentar pesquisas"]. Sua dedicação e ética profissional foram exemplares, e tenho certeza de que ele/ela contribuirá significativamente para qualquer ambiente acadêmico.

Além de sua excelência acadêmica, [Nome do Candidato] é uma pessoa de integridade e determinação. Ele/ela está sempre ansioso/a para se desafiar e expandir seus horizontes, características que, acredito, o/a tornarão um valioso membro do programa de mestrado.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo], [Seu Email], [Seu Número de Telefone],
local,de.....de 20xxx.

.....
Assinatura do(a) Recomendante



ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;



18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;

19. Número da Inscrição do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);



11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;

12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.



O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e



atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

Assinatura do Candidato